



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Serviço da Saúde
Unidade: AME SOROCABA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Setor: Andar: Térreo - Sala: Doca

Os bens móveis relacionados abaixo, considerados materiais/equipamentos permanentes, ficarão sob a responsabilidade de _____, R.G. _____, cargo _____, ate a retirada dos mesmos pelo órgão competente

Carimbo e assinatura

Item	Discriminação	Nº da Chapa
1	BALANÇA 2098 TOLEDO 300KG MESA PLATAFORMA	000305
2	CARRO CONTAINER PAPA LIXO 240L X240 AZUL OK	000307
3	CARRO CONTENTOR 1000L COM PEDAL BRANCA	000818
4	CONJUNTO MULTIFUNC MAGIC GREY 20P CINZA - CARRO	000572
5	CONTENTOR 1000 LITROS - AZUL OK	001704
6	HIDROJATEADORA WAPKARCHER CAGE PLUS KAR OK	000781

Lei nº. 10.320/68 de 16/12/1968, art. 18: “Os bens móveis e equipamentos em uso, ficam sob responsabilidade dos Chefes e respectivos Diretores, procedendo-se periodicamente a verificação pelo órgão de controle”.